

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024  
Ano XV | Edição nº 3011

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
Outros atos oficiais .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
Dispensas .....	7
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	8
<b>Outros Atos</b> .....	8



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 38 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 14.433/2023,

**R E S O L V E**

Conceder licença prêmio ao servidor **JÚLIO CÉSAR FARACO DO COUTO**, Motorista, matrícula 0341, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 08/01/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de janeiro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Outros atos oficiais****CORRIGENDA**

Por conter erro material na publicação da Portaria nº 05/2024 na Edição do DOSJ-e nº 2.994, do dia 05/01/24, página 03.

**PORTARIA Nº 05 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

**Onde se lê:** ...Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, **símbolo CC-2...**

**Leia-se:** .... Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, **símbolo CC-1.....**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de janeiro de 2024.

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**

Chefe de Gabinete

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**  
PROCESSO Nº: **6918/2023**  
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**  
VENCEDORA: **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **025/2024**  
**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 100	3,08	<b>Total: 4.620,00</b>
Item: 13	Unidade: CP	Marca: PROCTER	Modelo: COMP	
Descrição: CIANOCOBALAMINA 5.000MCG / CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG / NITRATO DE TIAMINA 100MG - CITONEURIN 5.000				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 3,08</b>			Total Item: 4.620,00
<b>LOTE 64</b>	Quant.: 1	Num: 113	36,49	<b>Total: 5.473,50</b>
Item: 64	Unidade: LT	Marca: NESTLE	Modelo: LATA	
Descrição: NUTREN KIDS - LATA COM 350G				
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 36,49</b>			Total Item: 5.473,50
<b>LOTE 73</b>	Quant.: 1	Num: 096	0,84	<b>Total: 1.008,00</b>
Item: 73	Unidade: CP	Marca: PHARLAB	Modelo: COMP	
Descrição: Rivaroxabana 10 mg				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.: 0,84</b>			Total Item: 1.008,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 11.101,50</b>				

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de janeiro de 2024

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

PROCESSO Nº: 6918/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2024

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 081	0,43	<b>Total: 1.720,00</b>
Item: 18	Unidade: CP	Marca: URBANIL - SANOFI	Modelo: 10MG C/ 20 CP RMS:1832603060018	
Descrição: CLOBAZAM 10 MG				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,43			Total Item: 1.720,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 017	0,75	<b>Total: 1.500,00</b>
Item: 19	Unidade: CP	Marca: URBANIL - SANOFI	Modelo: 20 MG 20CP RMS:1832603060026	
Descrição: CLOBAZAM 20 MG				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,75			Total Item: 1.500,00
<b>LOTE 53</b>	Quant.: 1	Num: 082	54,29	<b>Total: 32.574,00</b>
Item: 53	Unidade: FR	Marca: LANTUS - SANOFI	Modelo: 100 U/ML 1 CX 3 ML + 1 RMS1832603480092	
Descrição: INSULINA GLARGINA LANTUS 100 U/ML - REFIL DE 3 ML UN				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 54,29			Total Item: 32.574,00
<b>LOTE 54</b>	Quant.: 1	Num: 014	130,71	<b>Total: 6.535,50</b>
Item: 54	Unidade: UN	Marca: TOUJEO - SANOFI	Modelo: 300 U/ML INJ CT 1 1,5 ML + 1 RMS1832603340010	
Descrição: Insulina Glargina Toujeo 300 U/mL - Caneta para aplicação de 1,5 mL				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 130,71			Total Item: 6.535,50
<b>LOTE 63</b>	Quant.: 1	Num: 112	469,10	<b>Total: 5.629,20</b>
Item: 63	Unidade: UN	Marca: NEBIDO - GRUNNENTHAL	Modelo: 250 MG/ML SOL 4 ML RMS:1861000190010	
Descrição: Nebido 250Mg/ML Injetável 4ml. Não pode ser o genérico por determinação judicial				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 469,10			Total Item: 5.629,20
<b>LOTE 69</b>	Quant.: 1	Num: 013	0,50	<b>Total: 1.000,00</b>
Item: 69	Unidade: CP	Marca: NEULEPTIL - SANOFI	Modelo: 10MG CX C/20CP RMS1832603170018	
Descrição: Periciazina de 10 mg				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,50			Total Item: 1.000,00
				<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 48.958,70</b>

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de janeiro de 2024

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**

PROCESSO Nº: **6918/2023**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **030/2024**

**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 49</b>	Quant.: 1	Num: 013	2.089,94	<b>Total: 200.634,24</b>
Item: 49	Unidade: F/A	Marca: BLAU	Modelo: CX-1 / MS 1163700440232 / VALIDADE 18 MESES	
Descrição: Imunoglobulina Humana 5.0 g/100 mL de marca BLAUSIGEL				
Quantidade: 96	<b>Valor Unit.: 2.089,94</b>		Total Item: 200.634,24	
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 200.634,24</b>				

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de janeiro de 2024

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/2024**

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 0896/2024, fica rescindido de forma amigável o Contrato de nº 006/2024, firmado com a empresa **VALENCE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, referente a aquisição de brita "0", conforme o previsto na cláusula décima. A contratada declara que não haverá ônus ou qualquer indenização a ser paga pelo Município em relação às cláusulas e condições do contrato ora rescindido, ressalva aos materiais já entregues. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de janeiro de 2024.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

#### **Dispensas**

### **DISPENSA LICITATÓRIA 26/24**

#### **Processo nº 015713/2023**

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais);

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 15713/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais elétricos descritos abaixo, valor total de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), visando suprir as necessidades da Secretaria. A referida dispensa será com a empresa **OBEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, situada à **R ALGENIVEA LOBO DE FREITAS**, nº 306, Voldac, Volta Redonda - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÍN. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Luminária/painel led 18W, Embutir, quadrado 22x22x1,8cm, 6500K, 1260 lumens, luz branca fria. Vida útil de no mínimo 20000h, bivolt (autovolt), produzida em alumínio na cor branca. Garantia mínima de 01 ano.	un	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
VALOR TOTAL					R\$ 567,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 11/01/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/01/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **OBEN COMERCIAL LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA**

**LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de janeiro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

### **DISPENSA LICITATÓRIA 27/24**

#### **Processo nº 015713/2023**

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 538,20 (quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos);

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 15713/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais elétricos descritos abaixo, valor total de R\$ 538,20 (quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos), visando suprir as necessidades da Secretaria. A referida dispensa será com a empresa **K5 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.481.518/0001-24, situada à Ladeira Maria Godinho, nº 37, Parada Morelli, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÍN. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Luminária/painel led 18W, Sobrepor, quadrado 22,5x22,5x4cm, 6500K, 1550 lumens, luz branca fria. Vida útil de no mínimo 25000h, bivolt (autovolt), produzida em alumínio na cor branca. Garantia mínima de 01 ano.	un	30	R\$ 17,94	R\$ 538,20
VALOR TOTAL					R\$ 538,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 11/01/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/01/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **K5 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.



São José do Vale do Rio Preto, 25 de janeiro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Outros Atos**

Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Saúde

**ERRATA**

Tendo em vista ter ocorrido erro material, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado Para Contratação Temporária 01/2024, publicado no Diário Oficial da Edição de nº 3010, nas páginas 5 a 16, republicamos na presente data o Processo Seletivo com as devidas alterações necessárias.

**São José do Vale do Rio Preto, em 25 de Janeiro de 2024.**

**Elan Venas Morelli**

**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2024****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR  
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS COM BASE NA LEIS  
MUNICIPAIS.**

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretária de Saúde, na forma do processo administrativo nº **300/2024**, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações por tempo determinado, objetivando atender a necessidade para atender o Hospital Maternidade Santa Theresinha e conforme disposições a seguir:

**1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

A comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através da Portaria 100/2022, será composta por 01 (um) membro Secretaria de Saúde, 02 (dois) funcionários do Hospital Maternidade Santa Theresinha, que serão responsáveis por instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração para elaborar os atos contratuais.

**2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, a saber:

- Regime jurídico único, nos termos do Art. 39 da Constituição da República.
- Extinguir-se-á pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações, por iniciativa do contratante e pela conclusão de concurso público e a convocação dos respectivos aprovados, quando o contratado terá direito de perceber o correspondente à metade do prazo do contrato a vencer, limitado ao máximo de 30 (trinta) dias.

**3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:**

As inscrições de candidatos serão realizadas, dos dias 24/01/2024 até o dia 28/01/2024

---

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Theresinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)

**3.1** – As inscrições serão realizadas mediante encaminhamento de currículo por e-mail [medicosjvrp@gmail.com](mailto:medicosjvrp@gmail.com), cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada

**3.2** - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

**3.3** - Só será aceito um único e-mail, por candidato. Em havendo mais de um e-mail, prevalecerá o de data/hora mais recentes.

**3.4** - Constituem pré-requisitos para o cadastro:

- Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo bem como os demais requisitos básicos na data de contratação;

#### **4 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados deverão apresentar, no ato do encaminhamento do e-mail, cópia dos seguintes documentos,

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone);
- f) Registro no Conselho de Classe pertinente
- g) CPF e Carteira de Identidade,

#### **5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular dos cargos abaixo relacionados:

- Médico plantonista Clínico Geral
- Médico plantonista Pediatra
- Médico plantonista Ginecologista-Obstetra
- Médico plantonista Anestesista

**5.1** – A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação

acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Clínico Geral</b>	
Curso de Mestrado na área de urgência e emergência de formação específica relacionada ao emprego público	4
Curso de pós-graduação ou “latu Sensu” (especialização) em urgência e emergência	3
Curso de Capacitação na área, em urgência e emergência	2
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública	2/ ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada	1 /ANO

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE MEDICO – Ginecologista-Obstetra, Anestesista, Pediatra</b>	
Curso de Mestrado na área de formação específica relacionada ao emprego público	4
Curso de pós-graduação, na área de formação específica relacionada ao emprego público	3
Curso de Capacitação na área	2
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública na área de formação específica	2/ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada na área específica relacionada ao cargo pretendido	1/ANO

**5.2** – Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório a cumulado dos cursos complementares estreitamente pertinentes ao cargo pretendido.

**5.3** – No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso e, persistindo este, pela ordem de inscrição.

**5.4** – Concluída a avaliação de títulos e experiências profissional, os candidatos serão pré-classificados, em ordem decrescente da pontuação final.

**5.5** – Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação menor que 8 em Nível Superior e menor que 5 em Nível Médio para classificação.

**5.5.1** – Será considerado desclassificado o candidato que já houver sido desligado de outro contrato pela Administração Pública.

**5.6** – No caso de empate de pontuação na classificação geral dos inscritos observar-se-á a seguinte ordem:

- a) Maior idade
- b) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes ao Tempo de Experiência profissional
- c) Maior pontuação nos cursos, sendo contabilizado dos cursos de maior peso para o menor
- d) Ordem de inscrição.

**5.7** – A classificação final, por ordem decrescente, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

## **6- DA ACUMULAÇÃO**

O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do Art.37, inciso XVI da CF/88.

## **7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

7.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.2 A ordem de classificação do candidato não garantirá escolha de dia de plantão, ficando a referida escala de plantão a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

7.4 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

7.5 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria municipal de Saúde, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

7.6 No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

7.6.1 1 (uma) foto 3 x 4;

7.6.2 Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

7.6.3 Cópia do Título de Eleitor;

- 7.6.4 Cópia do CPF;
- 7.6.5 Cópia da Carteira de Identidade;
- 7.6.6 Cópia do PIS/PASEP;
- 7.6.7 Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
- 7.6.8 Cópia do Comprovante de Residência;
- 7.6.9 Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
- 7.6.10 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.6.11 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 7.6.12 Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- 7.6.13 Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade; (emitida na Secretaria de Administração);
- 7.6.14 Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú (Se possuir).

## **8 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, realização de concurso público, ou, ainda, quando expirado o prazo para contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

## **9- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo seletivo público simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.1.** - O Processo seletivo público simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável até completar 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração Municipal.

**9.2.** - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88

**9.3** – O presente edital dará divulgação das etapas constantes do cronograma do Anexo I através do site oficial da Prefeitura e do Diário oficial.

## **10- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS:**

O presente Edital de Chamada para Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para contratação por tempo determinado alcançará os cargos conforme discriminado no quadro abaixo:

---

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)

---

**10.2 – DA REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE**

Cargo	Carga Horária	Salário Bruto
Médico Clínico Geral Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Pediatra Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Anestesiologista Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Obstetra Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38

**11- DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

Cargo	Qnt. Vaga	Atribuições
Médico Plantonista em Clínica Médica	CR	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Nível Superior - <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Efetuar exames médicos de urgência, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, encaminhar o paciente para tratamento com médico ambulatorial, conforme cada caso. <b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b> - Examinar o paciente, auscultando, palpando e utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico; - Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista; - Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; - Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; - Dirigir equipe de socorro urgente; - Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamento; - Dominar manobras e reanimação cardio- respiratória; - Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências hospitalares, quando necessário; - Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)



		efetuar orientação terapêutica adequada; - Ministrar tratamento médico, fazendo o diagnóstico e recomendando a terapêutica indicada para cada caso; - Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.- <b>Requisitos para Provimento Instrução</b> - Curso de Nível Superior em Medicina. <b>Pré-requisito</b> – Registro no CRM.
<b>Médico</b> <b>Pediatra</b>	<b>Plantonista</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Nível Superior - <b>GRUPO VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b> - Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos urgentes ou encaminhá-las para tratamento junto a médico pediatra ambulatorial. <b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b> Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos; - Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista; - Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido; - Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; - Encaminhar a criança a médico pediatra ambulatorial visando estabelecer o plano medicoterapêutico-profilático; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica; - Atender a urgências pediátricas, encaminhando as que não forem de sua área de atuação; - Acolher o usuário, identificando-se ao

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)



	<p>mesmo e explicando os procedimentos a serem realizados; - Prestar atendimento de Urgência e Emergência na área de Pediatria, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; - Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; - Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo o ré operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; - Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; - Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; - Preencher prontuários dos pacientes atendidos e manter atualizados os registros das ações de sua competência; - Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); fazendo encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência – contrarreferências; - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência. - <b>Requisitos para Provimento Instrução</b> - Curso de Nível Superior em Medicina. <b>Pré-requisito</b> – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.</p>
--	--





<b>Médico</b> <b>Anestesiologista</b>	<b>Plantonista</b>	<b>CR</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Nível superior <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b> Fazer anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas. <b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b> Examinar e avaliar o paciente, estudando seu prontuário e usando recursos propedêuticos, tais como anamnese, antecedentes, exame físico e outros, inteirando-se do diagnóstico da cirurgia programada, do estado geral do paciente e o quanto possível da sua personalidade, para ponderar o risco cirúrgico e escolher o tipo de anestesia mais adequada para o caso; - Prescrever a medicação pré-anestésica, registrando-a no prontuário do paciente, para aliviar tensões do pré-operatório imediato e favorecer a indução da anestesia; - Aplicar anestésias gerais, administrando anestésicos por via muscular, venosa, retal, por inalação ou por combinação dessas vias de administração, para abolir os reflexos dolorosos e/ou de consciência do paciente; - Aplicar anestésias parciais, injetando anestésicos no espaço subaracnóideo ou no espaço peridural, nas anestésias raquideanas, ou no trajeto dos nervos e nos plexos nervosos, para obter anestesia ou analgesia de determinadas regiões do corpo com finalidade cirúrgica, propedêutica ou analgésica; - Controlar as perturbações fisiológicas do paciente no decurso da anestesia ou no pós-operatório imediato, corrigindo-as ou prevenindo-as por meio da vigilância constante
--	--------------------	-----------	--

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)



		<p>dos sinais vitais, como pulso, pressão arterial, respiração ou dados fornecidos por monitores, para favorecer o retorno da estabilidade circulatória e respiratória e a apresentação dos reflexos protetores, instala respiração auxiliada ou controlada, fazendo uso de respiradores mecânicos, manuais ou automáticos, para assegurar ventilação alveolar satisfatória; - Procurar manter livres as vias aéreas superiores do paciente, através da aspiração de secreções, colocação de cânulas orofaríngeas ou de sondas endotraqueais ou endobrônquicas, para facilitar a respiração normal do paciente e prevenir intercorrências; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação. <b>Requisitos para Provimento Instrução</b> - Curso de Nível Superior em Medicina. <b>Pré-requisito</b> – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.</p>
<b>Médico Plantonista</b> <b>Ginecologista Obstetra</b>	<b>CR</b>	<p><b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Nível superior <b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS.</b> <b>Requisitos para Provimento Instrução</b> - Curso de Nível Superior em Medicina. <b>Pré-requisito</b> – Registro no CRM. Atender a pacientes executando atividades inerentes a promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos; Realizar partos e cirurgias ginecológicas; Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Realizar exame geral e obstétrico; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Dar orientação médica</p>



	<p>à gestante e encaminhá-la à maternidade; Preencher fichas médicas das pacientes; Auxiliar quando necessário, maternidade e ao bem-estar fetais; Atender ao parto e puerpério; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever tratamento adequado; Participar de programas voltados para a saúde pública de acordo com sua especialidade; Participar de juntas médicas; Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contrarreferência; Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade e executar outras tarefas que lhe forem designadas, correlatas a sua área e compatíveis com a sua área de atuação e competência; Executar atividades médicas-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte.</p> <p><b>Requisitos para Provimento Instrução</b> - Curso de Nível Superior em Medicina. <b>Pré-requisito</b> – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.</p>
--	--

CR = Cadastro de Reserva

**ANEXO 1**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	25/01/2024
INSCRIÇÕES	25/01/2024      ao      dia 28/01/2024
ANÁLISE DE CURRÍCULUM	29/01/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA	29/01/2024

---

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)

---